

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA 06/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h e 45min, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa/ES, participando 06 (seis) conselheiros, sendo eles: Senhor **Fabrício Fardin** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente), Senhor **André Luiz O. Cirqueira** (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF), Senhora **Marilsa Aparecida Rodrigues** (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico), Senhor **Gerson Tavares da Motta** (Lions Clube - Santa Teresa) e Senhora **Ranusa Coffler** (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER) **Julio Cesar Concheto** (Associação de Moradores e Produtores Rurais do Circuito Caravaggio - AMPRUC). Além de 5 (cinco) convidados, sendo estes: Senhor **Thaiany Maciel Neves Hoffman** (convidada), Senhora **Jaqueline Knaak** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Senhor **Tiago Nascimento Bernabé** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Senhora **Emilly T. C. Peixoto** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e Senhor **Ricardo Luiz Cazotto** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente). Com a confirmação de quórum mínimo, o Senhor Fabrício declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. Apresentada a pauta do dia, a palavra foi concedida à Senhora Emilly para repasse de informações, pelo Setor de Bem-Estar Animal, sobre os recursos do **Programa Pet Vida** repassados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Sra. Emilly informou que foi recebido pelo Governo do Estado do Espírito Santo o valor de R\$ 39.604,85. O valor será somado ao programa municipal "Quem Ama Cuida", que dispõe de R\$ 130.000,00, permitindo a realização de aproximadamente 200 castrações de animais, priorizando 70% de fêmeas, com início previsto do programa para setembro de 2025 e conclusão até dezembro do mesmo ano. Após discussões para sanar algumas dúvidas, prosseguiu-se para a apreciação do **Processo Externo nº 4716/2025**, de procedência de **Bruno Araujo de Barros**, do qual solicita anuência com manifestação favorável ao desembargo do desmatamento de uma área de 936,80 m², com vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, situada em Sítio das Hortências, s/nº, Aparecidinha, Santa Teresa/ES. A Sra. Jaqueline procedeu à apresentação do processo, ressaltando que este já havia sido analisado em reunião anterior. Para maiores esclarecimentos quanto às construções identificadas por imagens de satélite, o Conselho deliberou pela realização de vistoria in loco, cujos resultados foram apresentados,



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acompanhados de registros fotográficos da área e de seu entorno. O processo contava com parecer favorável do IDAF, considerando que, embora tenha ocorrido supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração sem a devida autorização — fato que resultou em autuação e aplicação de penalidades —, a área foi considerada tecnicamente apta para exploração florestal. Após debates, foi colocado **em votação a aprovação do Processo Externo nº 4716/2025**, de procedência de Bruno Araujo de Barros o qual solicita a anuência com manifestação favorável ao desembargo do desmatamento de uma área de 936,80 m², com vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, situada em Sítio das Hortências, s/nº, Aparecidinha, Santa Teresa/ES, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE**, em consonância com o parecer técnico do IDAF, permanecendo as sanções aplicadas. Foi ainda determinado que a Secretaria de Meio Ambiente e os setores de fiscalização e urbanismo realizem vistorias complementares para avaliar possíveis irregularidades urbanísticas decorrentes de construções identificadas no local e seja embargada a atividade de parcelamento irregular do solo imediatamente. Em seguida, iniciou-se a apreciação do **processo externo nº 6763/2025**, de procedência de **Ivarde Emilia Gomes Rodrigues**, que requer análise para anuência do CMMA em relação ao desembargo de uma área localizada em ZPA, conforme Laudo de Fiscalização do IDAF nº 25434, localizada no Sítio Santa Clara, em Alto Santo Antônio, Distrito Sede, Santa Teresa/ES. O Sr. Tiago apresentou contextualização do processo, destacando que em reunião anterior havia sido solicitada a atualização fotográfica da área, a fim de melhor compreensão da situação. Informou-se que a supressão envolveu 1,46 ha de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, realizada sem autorização, resultando em autuação do IDAF, aplicação de multa, embargo da área e apreensão da madeira, sendo ressaltado que cerca de 6.800 m² encontram-se inseridos em ZPA. Em vistoria, constatou-se vegetação alterada, sinais de regeneração natural, áreas úmidas ligadas a curso hídrico e fragmentos mais conservados em trechos adjacentes, não sendo identificadas outras interferências além daquelas já relatadas. Após análise e discussão, foi colocado **em votação a deliberação do processo externo nº 6763/2025**, de procedência de Ivarde Emilia Gomes Rodrigues, que requer análise para anuência do CMMA em relação ao desembargo de uma área localizada em ZPA, conforme Laudo de Fiscalização do IDAF nº 25434, localizada no Sítio Santa Clara, em Alto Santo Antônio, Distrito Sede, Santa Teresa/ES, assim os conselheiros presentes na reunião votaram **FAVORAVELMENTE** por unanimidade. Em continuidade, iniciou-se a apreciação do **processo externo nº 8229/2025**, de procedência de **José Claudino de Paula**, que requer anuência do CMMA para exploração florestal de

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vegetação em estágio inicial, em área localizada em ZPA, conforme Laudo de Vistoria do IDAF nº 5049/2024, localizada no Sítio Furlani de Paula, em Rio Cinco de Novembro, Santo Antônio do Canaã, Zona Rural, Santa Teresa/ES. O Sr. Tiago realizou a apresentação e explicou que a anuênciá é para exploração florestal em duas áreas. A Área 1 compreendia trecho onde havia um poço ou caixa d'água desativada, com vegetação em estágio inicial de regeneração, sendo passível de manejo segundo o IDAF. A Área 2, por sua vez, já se apresentava bastante alterada, localizada sob faixa de rede de transmissão de energia elétrica, com cortes anteriores visíveis e vegetação rala. As imagens apresentadas mostraram que a Área 2 já possuía histórico de intervenções, reforçando a avaliação de que se tratava de estágio inicial e, portanto, passível de exploração autorizada. O requerente informou que sua intenção, além da exploração florestal, seria instalar um secador de café em área adjacente, localizada próxima à estrada. Foi debatido que, apesar de a autorização de exploração florestal ser um direito do proprietário em área apta, caberia ao mesmo verificar previamente, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as restrições legais relativas ao afastamento mínimo de estradas e aglomerações, considerando que tais empreendimentos normalmente exigem distâncias de 100 a 300 metros em relação a residências e vias públicas. Além disso, discutiu-se que a presença da rede de transmissão poderia gerar condicionantes específicas de segurança e compatibilização do uso. Após debate, **foi colocado em votação do processo externo nº 8229/2025, de procedência de José Claudino de Paula, que requer anuênciá do CMMA para exploração florestal de vegetação em estágio inicial, em área localizada em ZPA, conforme Laudo de Vistoria do IDAF nº 5049/2024, localizada no Sítio Furlani de Paula, em Rio Cinco de Novembro, Santo Antônio do Canaã, Zona Rural, Santa Teresa/ES**, sendo que todos os conselheiros presentes **votaram FAVORAVÉLMENTE** pela aprovação da anuênciá para exploração florestal, condicionada ao cumprimento das exigências de afastamento para a instalação do secador de café, ao licenciamento específico pela SMMA, ao atendimento das normas de segurança e restrições relacionadas à rede elétrica e à manutenção ou compensação da vegetação de acordo com o laudo do IDAF e da SMMA. Na sequência, analisou-se o **processo externo nº 8369/2025**, de procedência de **Celso da Silva Moraes**, do qual requer a anuênciá do CMMA para realizar desembargo junto ao IDAF, de vegetação em estágio inicial, em área localizada em **ZPA**, conforme Laudo de Fiscalização do IDAF, localizada em **Valão de São Lourenço, Zona Rural, Distrito Sede, Santa Teresa/ES**. A Sra. Jaqueline apresentou o processo citando as áreas situadas integralmente em ZPA, totalizando 9.483,93 m², divididos em duas áreas: a Área 1, com 1.687,34 m², e a Área 2, com 7.793,59 m². O IDAF lavrou o Auto de Fiscalização

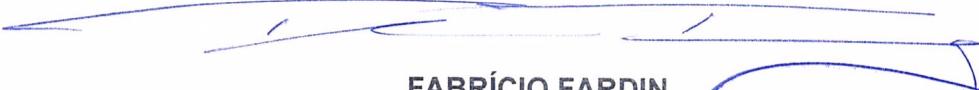
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nº 25.906 em 19/02/2024, registrando desmatamento de vegetação nativa da Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração sem a devida autorização. Como penalidades, foram aplicadas multa e embargo da área. O relatório técnico do IDAF apontou que, caso a autorização tivesse sido solicitada previamente, haveria parecer favorável à supressão, por se tratar de vegetação em estágio inicial e por não haver sobreposição com APP, classificando o dano como de baixo impacto. A vistoria constatou que a área permanecia embargada, com o material lenhoso ainda depositado no local, sem novas intervenções desde a autuação. Foram registradas fotografias que mostraram vegetação rala, com presença de espécies pioneiras e sinais de regeneração natural. Foi colocado em votação o **processo externo nº 8369/2025, de procedência de Celso da Silva Moraes, do qual requer a anuência do CMMA para realizar desembargo junto ao IDAF, de vegetação em estágio inicial, em área localizada em ZPA, conforme Laudo de Fiscalização do IDAF, localizada em Valão de São Lourenço, Zona Rural, Distrito Sede, Santa Teresa/ES**, sendo que todos os conselheiros presentes votaram **FAVORAVÉLMENTE PELA APROVAÇÃO**. Em continuidade, passou-se para a apreciação do **processo externo nº 8292/2025, de procedência de Ronald Martins Coelho, do qual requer Dispensa de Licenciamento Ambiental para recuperação de acessos, em área de ZPA, localizada no Distrito da Sede, em Santo Antônio da Penha, Santa Teresa/ES**. O Sr. Tiago apresentou o processo ressaltando que, à jusante da estrada, a área já havia sido analisada pelo Conselho no ano anterior, ocasião em que foi autorizada a supressão para fins de plantio agrícola. Explicou que, no momento, o pedido refere-se à limpeza e manutenção de um acesso antigo, com o objetivo de restabelecer sua utilização. Durante a discussão, foi destacada a necessidade de que a intervenção seja acompanhada por medidas de conservação, especialmente a implantação de caixas secas, a fim de prevenir processos erosivos e assegurar a durabilidade da via. Ressaltou-se ainda que qualquer supressão de indivíduos arbóreos deverá ser previamente autorizada pelo órgão ambiental competente. Após discussões, foi colocada em votação o **processo externo nº 8292/2025, de procedência de Ronald Martins Coelho, do qual requer Dispensa de Licenciamento Ambiental para recuperação de acessos, em área de ZPA, localizada no Distrito da Sede, em Santo Antônio da Penha, Santa Teresa/ES, o qual foi APROVADO por UNANIMIDADE, condicionando-a ao cumprimento dessas orientações**. Por fim, passou-se à apreciação do **Processo Externo nº 2169/2025, de procedência do IDAF, do qual encaminha o Laudo de Fiscalização nº 28307, para conhecimento, manifestação e adoção de outras providências necessárias, o qual autuou o Sr. Ricardo Aldérico Corteletti**, referente a desmatamento sem autorização do IDAF, em



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vegetação nativa em estágio sucessional médio, em área de ZPA, na localidade de Alto Vale do Canaã, Sede, Santa Teresa/ES. O Sr. Tiago apresentou o caso, informando que a área se encontra no Alto Vale do Canaã, inserida em Zona de Preservação Ambiental (ZPA) e também na Zona de Amortecimento do Parque São Lourenço. Destacou que o IDAF encaminhou a documentação ao Conselho solicitando ciência e deliberação quanto às medidas a serem tomadas. Ressaltou ainda que as imagens históricas permitem acompanhar a situação da área desde 2007, quando havia cobertura vegetal contínua, passando pelos anos de 2014 e 2016, e que a SMMA apresentou imagem de 2019 confirmando que, à época, a vegetação permanecia preservada. Em 2022, já se observa a abertura de clareira e início de fundações, e, em 2024 a obra encontrava-se em estágio avançado, com pavimentos erguidos. Atualmente há edificação consolidada com dois pavimentos e piscina em fase de construção, implantada após supressão de vegetação em estágio médio e realização de terraplanagem sem o devido licenciamento. Durante vistoria da SMMA, o pai do autuado alegou que a área seria capoeira inicial já alterada por instalação de antena repetidora de sinal, porém não apresentou qualquer documento ou evidência que comprovasse tal alegação. Após discussões, foi deliberado e colocado em votação, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE A MANUTENÇÃO DO EMBARGO**. Em seguida, decidiu-se encaminhar o processo ao Ministério Público do Espírito Santo (MPES), informando que o caso passou pela ciência e análise do Conselho. Ademais, definiu-se encaminhar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA-ES) e à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Teresa. Nada mais havendo a discutir ou constar, foi encerrada a reunião às 11 (onze) horas. Eu, **Jaqueline Knaak**, lavrei a presente ata.



FÁBRÍCIO FARDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



RANUSA COFFLER

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
INCAPER



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARILSA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


ANDRE LUIZ O. CIRQUEIRA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF


GERSON TAVARES DA MOTTA

LIONS CLUBE - SANTA TERESA


JULIO CESAR CONCHETO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO CARAVAGGIO

- AMPRUC


Marisa